

PROJETO DE LEI Nº /2026
DATA: 06/05/2026

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal receber em doação o imóvel Lote nº 04 da quadra 129 com 800m², Matrícula 8.544 da empresa RP3 Consultoria e Implantação Ltda, e dá outras providencias.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Mariópolis**, estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação o imóvel **Lote nº 04 da quadra 129 com 800m², Matrícula 8.544** da empresa RP3 Consultoria e Implantação Ltda.

Art. 2º - Fica autorizado a retificação da Matrícula 13.136 do RI de Clevelândia, relativo ao Lote nº 68-B da Gleba 12, passando de 2.220m² para área 3.068,40m², conforme Mapas e Memoriais descritivos, aprovados pelo Departamento de Cadastro Imobiliário do Município de Mariópolis.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 06 de maio de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal